

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE – BRASKEM S.A. de 13/04/2021

NOME DO ACIONISTA: _____

CNPJ OU CPF DO ACIONISTA: _____

E-MAIL: _____

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista da Braskem S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009 (“IN CVM 481”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia (“Acionista”) e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizar-se em 13 de abril de 2021, às 15:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481 (“Assembleia”), devem ser observadas as seguintes instruções:

- a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- c. ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim.

ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR O BOLETIM DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE

O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim: (a) diretamente para a Companhia (Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa da Sra. Rosana Cristina Avolio, e/ou para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento); ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132 e/ou para o e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, ou ainda pelo site <https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/> | Telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).

1. Envio do Boletim diretamente para a Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, os seguintes documentos à Companhia: (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (inclusive sendo possível assinatura por certificado digital); (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (iii) cópia dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de identidade com foto e CPF do Acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador);
- para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento

de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador; e

- para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal fundo e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

Nos termos da IN CVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 6 de abril de 2021 (inclusive). Eventual Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Nos termos do artigo 21-U da IN CVM 481/09, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, 6 de abril de 2021 (inclusive).

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Cumpra ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com as informações e os documentos previstos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da IN CVM 481 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia (Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia), em seu *website* (<http://www.braskem-ri.com.br>), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA

Conforme já mencionado no item acima, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na pessoa da Sra. Rosana Cristina Avolio e/ou enviá-lo para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO

Conforme já mencionado no item acima, o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, e/ou enviá-lo para o e-mail atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br, ou ainda pelo site <https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>.

O telefone para atendimento de Acionistas é 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades).

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGE

DELIBERAÇÃO SIMPLES

1. Deliberar sobre a substituição de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelas acionistas Novonor S.A. – Em recuperação judicial (anteriormente denominada Odebrecht S.A.) e OSP Investimentos S.A. – Em recuperação judicial (“Novonor”), em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021.

LAURA MANIERO GADELHO (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

DELIBERAÇÃO SIMPLES

2. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, para implementar ajustes às competências do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____